

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13 DE 2021

Dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio do C Tribunal de Contas do Estado do Ceará, exarado no processo de Prestação De Contas nº 2492/2018-4, referente às Contas do Município de Pindoretama, correspondente ao exercício de 2014, de Pindoretama, de responsabilidade o Gestor Valdemar Araújo da Silva Filho.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA**, no uso de suas atribuições, faz saber que, após deliberação do Plenário realizada na 26ª Sessão Ordinária de 01 de outubro de 2021, o Poder Legislativo Municipal **APROVOU** o Parecer Prévio do Colendo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, exarado no processo de Prestação De Contas nº 2492/2018-4, referente às Contas do Município de Pindoretama, correspondente ao exercício de 2014, e nos termos do art. 35, inciso VI e art. 53, §§ 2º e 3º da Lei Orgânica de Pindoretama e art. 149 do Regimento Interno desta Augusta Casa, promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS**, em conformidade com o Parecer Prévio emitido pelo Colendo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, referente ao Processo de Prestação de Contas nº 12492/2018-4, as Contas da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE relativas ao exercício financeiro de 2014, de responsabilidade do Gestor VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO, atendido todo procedimento regimental.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA EM
01 DE OUTUBRO DE 2021.**

Pindoretama, aos 01 de Outubro de 2021.


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL